



PORTARIA N.º 101/2012-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

Considerando o contido na Resolução CONTRAN no 372 de 18/03/2011, que trata da extensão da exigência das placas refletivas, considerando a prorrogação do prazo de vigência da Resolução nº 372/2011-CONTRAN, estabelecida pela Deliberação CONTRAN 122/2011.

Resolve:

Art. 1º - Tornar obrigatório a partir de 01 de abril de 2012, a utilização das placas e tarjetas confeccionadas com películas refletivas, conforme disposto no Anexo da Resolução nº 231/2007-CONTRAN, alterado pela Resolução nº 372/2011-CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, em 09 de março de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva, **Diretor Geral do DETRAN/PR.**